

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25049.000582/2025-65

2. Descrição da necessidade

Trata-se de **Aquisição de Portões para atendimento das necessidades do Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá**. Por meio de Pregão Eletrônico de acordo com a Lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena - SESANI/CGB	Gilson José de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contrato, deverão obedecer rigorosamente as especificações abaixo:

-Às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT

-Às normas dos fabricantes

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica a sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidade de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Administração, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da contratante á contratada e seu devido retorno a contratante;

O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitadas pela contratante, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos objetos, a contratada deverá apresentar catálogos ou manuais do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Seguro para operadores e meio ambiente Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir , reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Os objetos a serem adquiridos constam da tabela do anexo I

5. Levantamento de Mercado

A metodologia da pesquisa de preços foi referenciada, consulta ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal. Os dados da Pesquisa estão anexados ao processo 25049.000582/2025-65.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de portões e guarita, conforme especificações técnicas contidas no Anexo I, será realizada por Pregão Eletrônico, visto que se enquadra nos critérios estabelecidos, tendo em vista a necessidade e segurança no ambiente de trabalho. Portanto, presume-se a aquisição por lotes.

A utilização desses bens será da seguinte forma: recebida os bens na SEDE do DSEI/CGB, o SESANI/CGB irá proceder com visita técnica onde serão feitas as instalações.

Item: 1, 2 e 4, serão instalados na Sede DSEI/CGB, portão principal;

Item: 3, será instalados no imóvel do núcleo, imóvel ao lado da sede.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram dimensionadas com base na segurança do ambiente de trabalho, acrescido da demanda formulada pelos engenheiros civis, além da utilização histórica dos anos anteriores pelo SESANI/CGB onde houve situações desagradáveis conforme documento (id. 0040152973).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.497,91

A estimativa do valor da contratação é de: **R\$ 25.497,91 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita por lotes. Cada item será entregue e instalado na Sede do DSEI/CGB e nas dependências.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Consta no PGC/PAC 2025 a demanda orçamentária referente a esta aquisição, conforme consta no Anexo IV.

Além disso, em virtude da necessidade de atualização dos preços, será solicitada a autorização da SESAI para inclusão no PAC /PGC 2025 de forma a compatibilizar ao valor estimado atualizado. Após autorizado será feita a alteração e inclusão no processo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir a segurança e qualidade aos colaboradores/servidores que fazem uso da estrutura física do DSEI/CGB.

A aquisição tem o objetivo de proporcionar com mais tranquilidade e melhoria no ambiente de trabalho no DSEI/CGB.

13. Providências a serem Adotadas

A Comissão de recebimento de materiais, formada por 1 (um) servidor efetivo, fará o correto recebimento e fiscalização dos materiais a serem entregues. A entrega e instalação dos materiais, será feita pela equipe técnica do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena Cuiabá (SESANI). Os reparos realizados serão dispostos em relatórios de acompanhamento técnico, registrando dessa forma os serviços prestados. Privando pelo princípio da transparência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, quando da aquisição de bens, poderão ser exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448- 2;

II) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia;

III) Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs). Haverá a necessidade de apresentação do Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 /03/2013, e legislação correlata, quando o item pleiteado se enquadrar em algum dos casos apresentados no Anexo da citada instrução. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação para melhoria e segurança nas dependências do DSEI/CGB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SEBASTIAO AUGUSTO DE JESUS

Membro da Equipe de Planejamento

ANDERSON ALEXANDRE CRISTOVAO RICCIELLI MIGUEL SOBRINHO

Equipe de apoio